



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME
GABINETE DO MINISTRO

AVISO N° 6/MDS

EDITAL N° 001/2025 - PROCESSO SELETIVO/ELEITORAL PARA
PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÉ ESTRATÉGICO

RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL APTOS
E NÃO APTOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÉ
ESTRATÉGICO DO PLANO NACIONAL DE CUIDADOS

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87,
parágrafo único, II da Constituição Federal, e o §1º do artigo 10 do Decreto nº 11.762, de 30 de
outubro de 2023, com base na Nota Técnica nº 33/2025 da Comissão de Seleção, instituída
pela Portaria MDS nº 92 de 25 de setembro de 2025, a quem compete cumprir e fazer cumprir o
edital de seleção, coordenar o planejamento e execução do processo eleitoral, e dar
publicidade e transparência às atividades realizadas durante todo o período, torna público o
RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL APTOS E NÃO
APTOSS a participar da eleição para a composição do Comitê Estratégico do Plano Nacional de
Cuidados, referente ao triênio 2025-2028.

1. RECURSOS APRESENTADOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR

1.1. Em atendimento ao prazo recursal previsto no item 7 do Edital nº 001/2025, foram
interpostos quatro recursos, dos quais um foi deferido e três indeferidos, conforme segue:

- 1.1.1. **Redes da Maré (Segmento 1D) - Recurso deferido.** A Comissão de Seleção reconheceu a apresentação completa da documentação exigida pelo item 6.3, alínea "h", e homologou a inscrição da entidade, que passa a constar como **habilitada e classificada nas vagas**.
- 1.1.2. **Frente Nacional de Mulheres com Deficiência (Segmento 2) - Recurso indeferido.** A documentação complementar foi apresentada apenas durante o prazo recursal, mantendo-se a inabilitação por descumprimento das alíneas "d", "f" e "h" do item 6.3.
- 1.1.3. **Instituto JNG - Projetos de Inclusão Social (Segmento 1C) - Recurso indeferido.** O pedido de revisão da pontuação autodeclarada foi apresentado com nova tabela enviada apenas durante o prazo recursal, o que inviabiliza reclassificação, conforme os itens 7.2 a 7.5 do edital.
- 1.1.4. **Movimento Internacional das Juventudes (Segmento 4) - Recurso indeferido.** Manter-se o indeferimento da inscrição por descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 6.3, considerando a necessidade de apresentação de documentos com assinatura e registro em cartório.

2. RESULTADO FINAL: CANDIDATOS APTOS

2.1. Nos termos do Edital nº 001/2025, os candidatos aptos a participar da eleição do
Comitê Estratégico do Plano Nacional de Cuidados são:

Segmento 01 - Entidades representativas dos públicos prioritários do Plano Nacional de Cuidados

a) Entidades que atuam na área de crianças e adolescentes, com atenção à primeira infância

Qtd	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	Associação Saúde Criança Renascer	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Instituto ALANA	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Habilitada e classificada nas vagas	11
4	FamilyTalks	Habilitada e classificada nas vagas	9
5	ONG Prematuridade	Habilitada e classificada nas vagas	9

Segmento 01 - Entidades representativas dos públicos prioritários do Plano Nacional de Cuidados

b) Entidades que atuem na área da pessoa idosa

Qtd	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	ABRAz - Associação Brasileira de Alzheimer e condições relacionadas	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Instituto Jô Clemente	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	Instituto Velho Amigo	Habilitada e classificada nas vagas	9
4	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia	Habilitada e classificada nas vagas	9

Segmento 01 - Entidades representativas dos públicos prioritários do Plano Nacional de Cuidados

c) Entidades que atuem na área das pessoas com deficiência

Qtd	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	Escola de Gente - Comunicação em Inclusão	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	Federação Nacional das Apaes - Fenapaes (Apae Brasil)	Habilitada e classificada nas vagas	12
4	REDE-IN - Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Habilitada e classificada nas vagas	12
5	AFAEL - Associação das Famílias de Arjos do Estado de Alagoas	Habilitada e classificada nas vagas	11
6	ABRA - Associação Brasileira de Autismo	Habilitada e classificada nas vagas	11
7	FENAPESTALOZZI - Federação Nacional das Associações Pestalozzi	Habilitada e classificada nas vagas	11
8	Instituto Cauê	Habilitada e classificada nas vagas	11

Segmento 01 - Entidades representativas dos públicos prioritários do Plano Nacional de Cuidados

d) Entidades de trabalhadoras/es que comprovadamente representem os interesses de trabalhadoras e trabalhadores remuneradas/dos do cuidado, com atenção especial para trabalhadoras domésticas e cuidadoras; entidades sindicais que comprovadamente representem os interesses de trabalhadoras e trabalhadores remuneradas/os com responsabilidades familiares e entidades que comprovadamente representem os interesses de trabalhadoras e trabalhadores não remuneradas/os do cuidado

Qtd	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	CUT - Central única dos Trabalhadores	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Redes de Desenvolvimento da Maré	Recurso deferido. Habilitada e classificada nas vagas	12
3	SOS CORPO - Instituto Feminista para a Democracia	Habilitada e classificada nas vagas	12
4	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social	Habilitada e classificada nas vagas	11
5	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria	Habilitada e classificada nas vagas	11
6	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas	Habilitada e classificada nas vagas	11
7	ACIERJ - Associação dos Cuidadores da Pessoa Idosa da Saúde Mental e com Deficiência do estado do RJ	Habilitada e classificada nas vagas	10
8	SOF - Sempre Viva Organização Feminista	Habilitada e classificada nas vagas	10
9	Instituto Jacintas	Habilitada e classificada nas vagas	9

Segmento 02 - Entidades representativas de redes e articulações feministas ou de defesa dos direitos das mulheres

Qtde	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria	Habilitada e classificada nas vagas	12
4	GUAYÍ - Democracia, Participação e Solidariedade	Habilitada e classificada nas vagas	12
5	Instituto Equit - Gênero, Economia e Cidadania Global	Habilitada e classificada nas vagas	12
6	Marcha Mundial das Mulheres	Habilitada e classificada nas vagas	12
7	Oxfam	Habilitada e classificada nas vagas	12

Segmento 03 - Entidades representativas de redes e organizações do movimento negro

Qtde	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	Instituto ODARA	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Movimento Negro Unificado	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	REAFRO - Rede Brasil Afroempreendedor	Habilitada e classificada nas vagas	12
4	Coalizão Negra por Direitos	Habilitada e classificada nas vagas	11
5	Instituto de Referência Negra Peregum	Habilitada e classificada nas vagas	10

Segmento 04 - Entidades representativas dos públicos específicos (elencados no item 2.2.10 do Edital)

Qtde	Entidades	Status	Pontuação/Classificação
1	CANNAB - Associação Para Pesquisa e Desenvolvimento da Cannabis Medicinal no Brasil	Habilitada e classificada nas vagas	12
2	Movimento de Mulheres Campesinas	Habilitada e classificada nas vagas	12
3	ADB - Aliança Distrofia Brasil	Habilitada e classificada nas vagas	11
4	ANMIGA - Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade	Habilitada e classificada nas vagas	11
5	POLIS - Instituto de Estudos formação e assessoria em políticas sociais	Habilitada e classificada nas vagas	11
6	Rede Feminismo e Agroecologia do Nordeste	Habilitada e classificada nas vagas	9

Segmento 05 - Pessoas com notório saber

Qtde	Nome	Status
1	Adriana Santos de Oliveira	Habilitada
2	Adriana Santos Lopes	Habilitada
3	Ale Mujica Rodriguez	Habilitada
4	Bruno Cezar Santos	Habilitada
5	Cibile da Silva Henriques	Habilitada
6	Clemilda dos Santos Sousa	Habilitada
7	Cosette Espindola de Castro	Habilitada
8	Creuza Maria Oliveira	Habilitada
9	Elisa Rachel Pisani Altafim	Habilitada
10	Elivanda Canuto de Sousa	Habilitada
11	Flávia Conceição Ferreira da Silva	Habilitada
12	Francisco Paulo Ramon Rocha Paiva	Habilitada
13	Gisele de Souza Cruz da Costa	Habilitada
14	Karla Cristina Giacomini	Habilitada
15	Karla Garcia Luiz	Habilitada
16	Leandro Crespo Ziotto	Habilitada
17	Nadya Araújo Guimarães	Habilitada
18	Sandra Regina Gomes	Habilitada
19	Schyrlei Moreira	Habilitada
20	Symone Maria Machado Bonfim	Habilitada
21	Valdecir Pedreira do Nascimento	Habilitada
22	Vilma Maria dos Santos Reis	Habilitada

3. RESULTADO FINAL: CANDIDATOS NÃO APTOS

3.1. Os candidatos que não estão aptos a participar da eleição Comitê Estratégico do Plano Nacional de Cuidados são:

Segmento 01 - Entidades representativas dos públicos prioritários do Plano Nacional de Cuidados

c) Entidades que atuem na área das pessoas com deficiência

Qtde	Entidades	Status	Motivo
1	Coletivo Feminista Helen Keller	Habilitada e não classificada nas vagas	sem pontuação suficiente
2	Instituto JNG - Projetos de Inclusão Social	Habilitada e não classificada nas vagas	Recurso indeferido. Pontuação não revista, conforme itens 7.2 a 7.5 do edital. Sem pontuação suficiente.

Segmento 02 - Entidades representativas de redes e articulações feministas ou de defesa dos direitos das mulheres

Qtde	Entidades	Status	Motivo
1	Frente Nacional de Mulheres com Deficiência	Não habilitada	Recurso indeferido. Documentação complementar enviada fora do prazo. Não atendeu ao item 6.3, alíneas "d", "T" e "h".
2	Instituto E se Fosse Você	Habilitada e não classificada nas vagas	sem pontuação suficiente
3	Instituto Rede Mulher Empreendedora	Habilitada e não classificada nas vagas	sem pontuação suficiente
4	Rede A ponte	Habilitada e não classificada nas vagas	sem pontuação suficiente
5	ThinkOlga	Habilitada e não classificada nas vagas	sem pontuação suficiente

Segmento 03 - Entidades representativas de redes e organizações do movimento negro

Qtde	Entidades	Status	Motivo
1	Rede de Mulheres Negras do Nordeste	Não habilitada	Não atendeu ao item 6.3, alínea "a", "b", "c" e "f".

Segmento 04 - Entidades representativas dos públicos específicos (elencados no item 2.2.10 do Edital)

Qtde	Entidades	Status	Motivo
1	Associação de Pessoas com Deficiência de Limoeiro do Norte-CE	Não habilitada	Não atendeu ao item 6.3, alínea "h"
2	Movimento Internacional das Juventudes	Não habilitada	Recurso indeferido. Descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 6.3 do edital.

Segmento 05 - Pessoas com notório saber

Qtde	Nome	Status	Motivo
1	Ana Carolina Mascarenhas Zuin	Não habilitada	Não atendeu ao item 8.2, alínea "e"
2	Edileia Tibério Santana Rodrigues	Não habilitada	Não atendeu ao item 8.2, alínea "e"
3	Joseneide Peña Fernandes	Não habilitada	Não atendeu ao item 8.2, alínea "e"
4	Keila Leite Chaves	Não habilitada	Não atendeu ao item 8.2, alínea "b"
5	Luiza Luzia Zwang	Não habilitada	Não atendeu ao item 8.2, alínea "a" e "b"

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com esta publicação, a Comissão de Seleção dá cumprimento integral às disposições do Edital nº 001/2025, encerrando formalmente a etapa de habilitação e classificação das candidaturas. O presente Aviso consolida o resultado final das candidaturas aptas e não aptas, após análise dos recursos apresentados, conforme deliberação da Comissão e homologação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS



Documento assinado eletronicamente por José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em 06/11/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17760267** e
o código CRC **CC500719**.